



DECRETO Nº 4.941 DE 03 DE Agosto DE 2.022.

“Dispõe sobre exoneração da Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças-AGER.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 195, de 10 de agosto de 2016;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 061/2022 – AGERBARRA/BDG, datado de 03/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 03/08/2022, a Sra. **MARIA OLIVIECKI COIATELLI** portadora da CI-RG nº 2123078848 SSP/RS e CPF nº 725.772.311-72, do cargo de **Diretora Presidente**, junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.341, de 08 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, - MT, 03 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



RECEBEMOS
EM 05/08/2022
Kausting toka
14:46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Albert de Souza Ponze
Procurador-Geral do Município
Lei nº 17.001, de 01/01/2021
C/PAINT 2021.1